



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 04 / 11 / 2014
FBS
RUBRICA

LEI N° 8.736

**Institui o dia Municipal do
Demolay.**

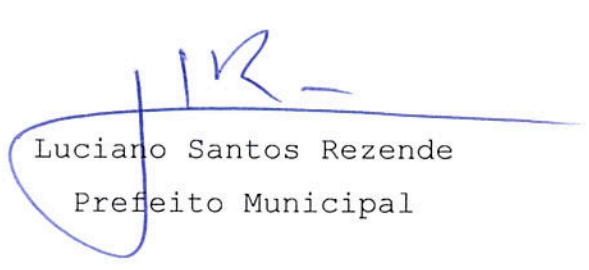
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Demolay, no Município de Vitória, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de março.

Art. 2º. A data de que trata esta Lei será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 31 de outubro de 2014.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6742279/14

/ccmt